**DECRETO Nº 063, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**“CONVOCA O 4º FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes que:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica convocado o 4º Fórum Municipal de Cultura, diante da proposta do Ministério da Cultura e da Lei nº 918, de 26 de fevereiro de 2014 visando o fortalecimento de políticas públicas para a área cultural, a se realizar no dia 09 de julho de 2021, de forma *online*, com instalação da sessão marcada para início às 19h, por meio de plataforma de vídeo conferência a ser divulgada, sob a coordenação do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural de Passo de Torres.

**Art. 2º -** O 4º Fórum terá como tema: “Novos passos para a cultura do Vale Sagrado do Mampituba” e têm por finalidades abordar sobre as atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural, que é o órgão estabelecido de acordo com o item III do Artigo 33 e os Artigos 47 e 48 da Lei Municipal nº 918, de 26 de fevereiro de 2014, que trata do Sistema Municipal de Cultura de Passo de Torres; e a orientações sobre a eleição dos membros que representam a sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural previsto no Parágrafo 2º do Artigo 39 da Lei nº 918, de 26 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º -** O 4º Fórum será presidido pelo gestor de cultura Jaime Luis da Silveira Batista ou, em sua ausência, pela Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural, ou impedimento eventual, ainda, alguém indicado por ambos, que, para organização e desenvolvimento de atividades da mesma, contará com a assessoria da Comissão Organizadora.

**Parágrafo único -** A Comissão Organizadora é composta pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

**Art. 4º -** As despesas com a realização do 4º Fórum Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Passo de Torres, 24 de maio de 2021.

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 24 de maio de 2021.

**ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA**

Secretário de Administração e Finanças